



**I – AUTORIZAR** o deslocamento da Exma. Sra Desembargadora **Mirza Telma de Oliveira Cunha** e servidora **Juliana Rezende Lins de Albuquerque**, no período de **14/08/2022 a 20/08/2022**, para a Cidade de **São Paulo/SP**.

**II – EMITIR** os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 2,5 (duas e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção para cada servidor.

**III – DETERMINAR** que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 195/2022 – DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação 001/2018-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000005787-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Sr. Jandresson Mendes Miranda.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: A prorrogação da vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato de Locação nº 001/2018-FUNJEAM, relativo à locação ao contratante, na qualidade de LOCATÁRIO, o imóvel situado à Rua Cícero Tuchaua, nº 740, Santo Antônio, Município de Jutai, Estado do Amazonas, perfazendo uma área total de 198 m<sup>2</sup> (Cento e noventa e oito metros quadrados), medindo 11,00m (onze metros) de frente por 18,00m (dezoito metros) de fundos; O reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cuja variação está compreendida no período de Maio/2021 a Abril/2022, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 12,131480% calculado sobre o valor global atualizado do Contrato; A inclusão da Cláusula Décima Sétima no Contrato de Locação nº 001/2018-FUNJEAM, em observância à Resolução Nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça e à Lei Geral de Proteção de Dados.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91.

**7.VALOR:** O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.163,24 (quatro mil, cento e sessenta e três reais, e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 49.958,99 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais, e noventa e nove centavos).

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0001655, de 25/07/2021, no valor de R\$ 17.624,38 (dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta Contrato de Locação nº 001/2018-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2022.

Manaus, 28 de julho de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### EXTRATO Nº 202/2022 – DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 039/2022-TJ.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000022490-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Amazonas e Município de Humaitá/AM.

**5.OBJETO:** A presente cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes ao Poder Executivo do Estado do Amazonas, na Comarca de Humaitá e em áreas ribeirinhas (Programa "Levando Cidadania Judiciária aos Ribeirinhos da Amazônia"), sem a incidência de ônus ao TJAM, mediante a:

a) Concessão de Material e Pessoal para deslocamento dos Oficiais de Justiça em realização de diligências em áreas ribeirinhas e comunidades localizadas na calha do Rio Madeira (Projeto 1 – Cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça);

b) Disponibilização das Estruturas do Poder Executivo nas localidades, para realização de audiências remotas (Projeto 2 – Realização de audiências judiciais remotas).

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas e art. 10 do ADCT, do mesmo diploma legal, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**7.DA VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.



**8.DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

Manaus/AM, 03 de Agosto de 2022.

*Assinatura Digital*

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO IV

### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

#### PORTARIAS

---

##### **PORTARIA N.º 2949/2022 - SEGEP/DVINFF**

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2022/000023485-00**.

RESOLVE,

**CONCEDER** ao servidor **BERNARDO JOSÉ NORONHA ANTUNES**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, 01 (um) dia de Licença Especial, referente ao quinquênio 2001/2006, a ser usufruído no dia 02/08/2022, nos termos do Art. 78 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 27 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)

CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO

Diretora da Divisão de Informações Funcionais

##### **PORTARIA N.º 2958/2022 - SEGEP/DVINFF**

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2022/000023513-00**.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 0307/2022, de 28/01/2022, na parte em que concedeu ao servidor **LUCAS BARBOSA MAGALHAES**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na Vara Única da Comarca de Japurá, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2022, que seriam usufruídas no período de 04/08/2022 a 02/09/2022.

II - **CONCEDER** ao referido servidor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2022, nos períodos de 04/08/2022 a 12/08/2022, 19/09/2022 a 28/09/2022 e 20/12/2022 a 30/12/2022.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 28 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)

CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO

Diretora da Divisão de Informações Funcionais

##### **PORTARIA N.º 2959/2022 - SEGEP/DVINFF**

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2022/000023508-00**.

RESOLVE,